



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, mediante delegação da Portaria nº 211/2023, a contratação direta da empresa **NELSON MANOEL SANTOS, CNPJ nº 53.935.942/0001-28**, em face da dispensa por pequeno valor, por meio da emissão de Nota de Empenho, com a última versão do Termo de Referência aprovada, em anexo (art. 95, inciso I, e parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133/2021), para serviços de encadernação de Livros de Registro Civil de Nascimento, Registro de Casamento, Registro de Óbito e livros diversos, bem como de livros dos Diários Oficiais, no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, nos termos do Processo Administrativo nº 0018592-91.2024.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº **449/2024** (doc. 2496935).

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no *site* do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BENJAMIM CARVALHO DA CRUZ**, **Secretário(a) de Planejamento e Administração**, em 05/11/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2496942** e o código CRC **3F2249D5**.

0018592-91.2024.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2496942v3